



3ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital

MPRJ n. 2022.00059311

Crianças / adolescentes: [REDACTED]

Data de nascimento: [REDACTED], respectivamente.

Pais ou responsáveis: [REDACTED]

Trata-se de Peça de Informação em tramitação na 3ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital diante do ofício e-mail CAOPJIJ nº. 21/2022 encaminhado pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude – CAOPJIJ, onde consta a listagem de crianças e adolescentes ouvidos em Depoimento Especial pelo Núcleo de Depoimento Especial da Criança e do Adolescente da Corregedoria Geral da Justiça (Nudeca), na qual se encontra as infantes [REDACTED].

Inicialmente, verifica-se que os depoimentos especiais das infantes foram necessários devido terem sido vítimas de suposto crime de estupro de vulnerável e de ato infracional análogo a este crime, praticado por desconhecido e pelo irmão das mesmas.

Os supostos abusadores estão respondendo por sua conduta no âmbito criminal e infracional, não se vislumbrando medidas que esta Promotoria de Justiça possa adotar em âmbito administrativo.

Ressalte-se que as infantes não convivem com os supostos abusadores, visto que o irmão se mudou para o estado do Ceará e o outro era desconhecido.



Outrossim, deve ser destacado que foram tomadas todas as medidas necessárias para a proteção das vítimas em âmbito familiar, sendo certo que a genitora de [REDACTED] e o genitor de [REDACTED] levaram os fatos até a autoridade policial e colaboraram com as investigações.

Desta forma, considerando que não se vislumbra a necessidade de aplicação de qualquer medida protetiva, de modo a ensejar a atuação desta Promotoria de Justiça, **indefiro de plano a presente peça de informação**, determinando à Secretaria as seguintes providências:

- a) encaminhar cópia desta promoção ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude – CAOPJIJ;
- b) dar ciência do presente aos genitores por telefone ou outro meio hábil, certificando-se nos autos;
- c) incluir a presente promoção no MGP;
- d) incluir a presente promoção no SharePoint, salvando cópia na pasta do procedimento e na destinada às promoções de indeferimento de plano.

Tudo cumprido, não havendo recurso interposto pelo noticiante e demais interessados, sejam os autos arquivados no âmbito desta Promotoria de Justiça, em atendimento ao disposto no artigo 6º da Resolução GPGJ nº 2.227/2018.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2022.

DANIELA M. DA ROCHA
VASCONELOS:*****

Assinado eletronicamente em forma digital por
DANIELA M. DA ROCHA
VASCONELOS:*****
Data: 11/11/2022 14:17:17

DANIELA MOREIRA DA ROCHA VASCONCELLOS

Promotora de Justiça

Mat. 2118